



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-437	Atividade: Alojamento Local – Moradia Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Alojamento local registado em situação irregular Data: 06/12/2023 Plataformas online: www.facebook.com Inspetor: Ulisses Rosa	Identificação: [redacted] RRAL [redacted] Entidade Exploradora: [redacted] Sede/Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] Responsável: [redacted]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Não indicava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL) A entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado a sua regularização. Consultada a plataforma online constatou-se da regularização da situação irregular.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade identificada, regularizou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-IRT-2023-984). O inspetor: Ulisses FL Rosa <small>Assinado por: Ulisses Fernando Linhares Rosa Data: 2023.12.11 14:51:28-01'00"</small>	Concordo. 11.12.23 U.R.